



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**Referente:** Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

**Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II , e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

**Organização da Sociedade Civil:** Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 44.374.247/0001-43, sediada na Estrada Água do Matão, sem nº - Assis/SP.

**Objeto Proposto:** Manter o funcionamento dos serviços prestados a idosos de ambos os sexos abrigados por ordem judicial ou impossibilitados de se manterem sozinhos minimizando a situação de risco social e pessoal, priorizando o resgate e a manutenção do vínculo familiar.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

**Valor total do repasse:** R\$ 41.788,69 – Recurso Fundo Municipal do Idoso

**Período:** Exercício de 2018

**Tipo de Parceria:** Fomento

**DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA:** Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 02 de março de 2018.

**Graziela Cristina de Oliveira Holmo**  
**Presidente do Conselho do Idoso**